

SORTE MORAL: EXPONDO OBJEÇÕES AOS CONTRAFACTUAIS DE ZIMMERMAN

MORAL LUCK: PRESENTING OBJECTIONS TO ZIMMERMAN'S COUNTERFACTUALS

*João Victor Rosauo*¹

Resumo: Nós geralmente defendemos a intuição de que a moralidade é uma questão de mérito, ou seja, nós não deveríamos considerar a sorte (fatores que os agentes não controlam) na hora de atribuímos responsabilidade, censura ou elogio. Entretanto, um fenômeno chamado “sorte moral” nos mostra que a sorte pode ser praticamente onipresente em nossos assuntos morais, ameaçando o mérito e apresentando um problema em nossas intuições. Todavia, Zimmerman procurou argumentar, partindo de uma estratégia contrafactual, contra a relevância da participação da sorte na moralidade. Dito isso, os objetivos do trabalho são: expor os argumentos de Zimmerman e apresentar algumas objeções de Robert Hartman ao autor. Para atingir meus objetivos o trabalho será dividido em três partes: na primeira, juntamente a introdução, buscarei familiarizar o leitor com o fenômeno da sorte moral. Na segunda, irei apresentar os argumentos de Zimmerman, com intenção de esclarecer sua estratégia contrafactual e seus conceitos morais. E na terceira, irei apresentar algumas objeções que partem principalmente de Hartman a respeito da qualidade e quantidade de censura e elogio, sobre a motivação moral, bem como a respeito da falta da função comunicativa da censura no modelo contrafactual visto.

Palavras-chave: Sorte Moral. Zimmerman. Juízos Morais. Contrafactuais.

Abstract: We usually defend the intuition that morality is a matter of merit, that is, we should not be influenced by luck (factors beyond the agent's control) at the time we make moral judgments, like blame or praise. However, a phenomenon named “moral luck” shows us that luck is practically ubiquitous in our moral practice, leaving the idea of merit threatened and presenting us a problem about our intuitions. Nevertheless, Zimmerman argued by a counterfactual strategy against the acceptance of luck taking part in morality. With this in mind, the article's objectives are: to show Zimmerman's argumentation, as well as present some objections made by Robert Hartman to him. To achieve my objectives, the article will be organized into three parts: in the first one, together with the introduction, I will familiarize the reader with the phenomenon of moral luck. In the second one, I will present Zimmerman's arguments aiming to make clear his strategy about counterfactuals and his moral concepts. In the third one, I will show mainly some of Hartman's objections about the quality and quantity of moral praise and blame, moral motivation, as well as about the lacking of communication feature in the blame model seen.

Keywords: Moral Luck. Zimmerman. Moral Judgments. Counterfactuals.

¹ Doutorando em filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo – RS, Brasil. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. E-mail: joaorosauo@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0761-924X>.

Introdução

Suponha que uma equipe de policiais entre em um conjunto habitacional com a informação de que bandidos foragidos irão passar pelos arredores em uma moto. Ao avistarem uma moto, o grupo de policiais começa a atirar de maneira imprudente, como por exemplo, não verificam se a moto é suspeita, nem se há moradores por perto, nem se o calibre das armas é proporcional a operação. O resultado é que um policial não acerta seus disparos nos bandidos foragidos, mas sim em uma criança que estava dentro de um carro tentando se proteger. A criança morre devido aos disparos imprudentes do policial.

Com esse exemplo em mente, é fácil supor que haja uma indignação com o caso e uma forte censura ao policial criminoso. Afinal, ele deveria ser prudente, prestativo e competente. Entretanto, havia uma série de outros policiais disparando suas armas de maneira imprudente, então, por que acabamos censurando e responsabilizando muito mais um policial do que os outros? A relevância dessa pergunta está na diferença de resultados, a saber, um policial matou uma criança, enquanto os outros não. Entretanto, o que estava no controle dos policiais eram suas decisões de agir imprudentemente, ou seja, não verificarem o meio em que estavam inseridos, não verificarem suas armas, executarem disparos desnecessários, perigosos etc. Notavelmente, ninguém escolheu matar uma criança, o que acontece após o disparo não está no controle direto dos policiais, é uma questão de sorte (tomada aqui como fatores que os agentes não controlam). Após a decisão de atirar, o armamento poderia emperrar, os disparos poderiam atingir a moto ou não perfurarem o carro em que a criança estava etc. Com esses fatores delineados, podemos nos perguntar: qual a diferença entre o policial homicida e os policiais meramente imprudentes? Ora, qualquer um dos outros policiais poderia ter acertado algum civil, mas seus disparos imprudentes acabaram por atingir outros alvos neutros. Por que, então, censuramos mais um policial do que todos os outros policiais imprudentes, se todos tinham controle dos mesmos fatores? Deveríamos censurar todos do mesmo modo independente do resultado?

O mal-estar provocado por esse caso ilustra bem o fenômeno da sorte moral, identificado por Bernard Williams e Thomas Nagel em seus artigos ambos intitulados “Moral Luck” (1976)². Vimos que a única diferença entre os casos é um fator de sorte,

² O artigo de Thomas Nagel, “Moral Luck” foi uma resposta ao artigo de Bernard Williams, também intitulado “Moral Luck”, sendo ambos apresentados em um simpósio da Aristotelian Society e publicados nos *Proceedings* em 1976, em seu volume 50.

ou seja, algo que não está no controle do agente, algo que a pessoa não escolheu. No meu exemplo, os posicionamentos dos civis, bem como os fatores seguintes após o disparo, não estão no controle dos policiais. Todavia, esse fator de sorte parece influenciar na hora de julgarmos moralmente o caso, pois censuramos, nos indignamos e responsabilizamos mais o policial homicida do que os outros igualmente imprudentes.

Para concluir essas primeiras descrições da sorte moral, podemos definir o fenômeno como quando a “sorte faz uma diferença moral” (LATUS, 2019, p. 105). Assim, se o agente recebeu mais censura por fatores que extrapolam seu controle, dizemos que ele teve má sorte, já nos momentos que ele ficou livre do escopo da censura, ou a recebeu em um grau menor, devido a fatores além de seu controle, dizemos que ele teve boa sorte moral. Isso, por sua vez, evidencia uma incoerência em como pensamos a moralidade, a saber, restrita ao controle, e como praticamos a moralidade, considerando fatores de sorte. O problema estaria que esses dois raciocínios se excluem ao mesmo tempo que parecem estarem corretos, gerando um paradoxo³. No caso dos policiais, por exemplo, acreditamos que devemos censurar mais o policial com má sorte, entretanto, em termos de controle todos os policiais são equivalentes na conduta imprudente. Para Nagel:

Onde um aspecto significativo do que alguém faz depende de fatores além de seu controle, mas ainda assim continuamos a tratá-lo como um objeto de julgamento moral, isso pode ser chamado de sorte moral. Tal sorte pode ser boa ou má. (NAGEL, 1993, p. 59).

Sobre essas reflexões, temos a resposta de Michael J. Zimmerman, que defende que o fenômeno da sorte moral é injusto. Meu objetivo nesse trabalho será o de analisar as respostas dadas por esse autor e procurar apresentar objeções a partir de Robert Hartman. Para atingir meu objetivo, irei dissertar um pouco mais sobre a abrangência da sorte moral expondo a categorização do fenômeno exposta por Nagel (1993). Nessa parte será possível ver todas as instâncias da prática moral em que a sorte participa. Após, partirei explicando a defesa de Zimmerman, em que o autor procura mostrar que a influência da sorte em nossos juízos morais é injusta, defendendo um princípio de

Apesar da menção a primeira publicação dos artigos, os textos que serão utilizados para as referências e citações são as versões revisadas de ambos os artigos presentes na obra *Moral Luck* (1993) de Daniel Statment. Ver Williams “Moral Luck” (pp. 35-55) e Nagel “Moral Luck” (pp. 57-71).

³ O dito paradoxo é descrito por John Greco nos seguintes moldes: “1. Ninguém é moralmente responsável por qualquer coisa que acontece por fruto da sorte. 2. Mas sobre considerações mais aproximadas, tudo que acontece é questão de sorte. 3. Logo, ninguém é moralmente responsável por qualquer coisa que acontece. (1.,2). Nós temos um paradoxo porque ambas as premissas parecem verdadeiras, a conclusão parece seguir das premissas, mas a conclusão parece falsa” (GRECO, 1995, p. 81).

controle em que as pessoas só devam ser julgadas por aquilo que elas controlam. Junto a esse princípio, é utilizado o recurso de contrafactuais, em que é imaginada uma situação hipotética sem os fatores de sorte envolvidos, desse modo teríamos acesso a um juízo moral “puro”. Consequentemente, conseguiríamos ter um juízo de responsabilidade moral livre de influências da sorte. No final, procurarei mapear algumas objeções a Zimmerman, feitas principalmente por Hartman, baseadas nas consequências indesejáveis e problemáticas de se usar tal modelo de contrafactuais na censura e elogio. Tais consequências apresentam problemas a respeito da qualidade e quantidade de censura e elogio, bem como complicações na motivação moral e a falta da função comunicativa da censura.

1. A onipresença da sorte moral

Após a breve familiarização com o fenômeno estudado, uma dificuldade que ainda pode permanecer é a de pensar em mais exemplos e na sua abrangência. Ter esse esclarecimento é fundamental para saber a relevância de nosso problema e para levá-lo a sério. Com base nisso, o objetivo pretendido nessa parte será o de apresentar os modos como a sorte pode interferir em nossos juízos morais. Nagel estabelece que a sorte moral acontece nos resultados das ações, nas circunstâncias morais em que deliberamos, em fatores constitutivos do agente e em eventos antecedentes da ação (NAGEL, 1993, p. 60).

Vamos começar pela sorte resultante, ou como Nagel expõe “[...] sorte, boa ou má, no modo como as coisas terminam [*in the way things turn out*]” (1993, p. 61). Tal descrição ocorre quando nossos julgamentos morais são alterados em decorrência do resultado/consequência da ação, que muitas vezes não está no controle do agente. O caso que vimos anteriormente, dos policiais imprudentes, é um exemplo de sorte resultante, pois o que está no controle dos agentes é a decisão de atirar e verificar o local, sendo o resultado vulnerável a fatores de sorte. Como decorrência de um resultado diferente, nós tendemos a censurar mais o policial imprudente e homicida que os meramente imprudentes. Pensamos em mais casos de sorte resultante, como por exemplo, do capitão Ahab do navio baleeiro Pequoa, da obra *Moby Dick*, de Melville. Nesse caso vemos Ahab partindo para sua vingança contra Moby Dick, após a baleia ter decepado metade de sua perna. Nessa empreitada ele coloca em risco toda a tribulação do navio para realizar seus objetivos pessoais de vingança. Na história nós censuramos Ahab devido a seu orgulho e arrogância terem o levado a ignorar diversos presságios de que a perseguição a baleia não

seria bem-sucedida, e como resultado Moby Dick afunda o navio deixando apenas um sobrevivente. Mas imagine que a caçada poderia ter tido um resultado melhor, como por exemplo, Ahab poderia ter executado a baleia com um arpão certo se ela efetuasse um movimento atípico. Nesse cenário, nós certamente iríamos censurar a imprudência de Ahab em um grau muito menor, talvez até o elogiássemos pelo esforço e empenho, e certamente não o censurariamos por um naufrágio, já que não teria acontecido nenhum. Entretanto, Ahab não está no controle dos movimentos do cetáceo e, independentemente do resultado, o que está em seu controle é sua conduta e escolhas imprudentes como capitão do navio. Logo, o que percebemos é que dependendo do resultado, que é vulnerável a fatores de sorte, a censura que recairia sobre Ahab seria diferente.

Com a sorte resultante explicada, vejamos a sorte circunstancial, ou seja, como as circunstâncias que os agentes enfrentam interferem na hora em que os avaliamos, pois, como Nagel esclarece “As coisas que enfrentamos, os testes morais que nos deparamos, são determinados de maneira relevante por fatores além de nosso controle” (NAGEL, 1993, p. 65). Por exemplo, suponha um oficial nazista (NAGEL, 2012, pp. 25-26) que execute suas funções militares que incluam matar judeus em campos de concentração. Agora imagine outro cidadão alemão comum que viajou para a Argentina, buscando emprego em um banco, meses antes do domínio e afirmação da tirania Nazista na Alemanha. Suponha, ainda, que esse segundo cidadão alemão, que escapou de viver no país dominado por uma ideologia nefasta, teria o mesmo comportamento do primeiro oficial nazista se estivesse submetido àquelas situações. Sem sabermos como o cidadão comum teria agido, nós provavelmente censurariamos apenas o primeiro oficial, tendo em vista que ele é responsável pela morte de centenas de pessoas, enquanto o outro cidadão vive uma vida tranquila na Argentina, sem cometer crime algum. Mas vejamos que a situação em que o primeiro oficial se encontra é muito mais coercitiva, ao ponto de ser executado pelo regime se não cumprisse suas ordens. Além disso, graças a sorte circunstancial do cidadão comum, ele não se deparou com nenhuma situação de tensão, em que tivesse de escolher entre a vida e a morte. Logo, conclui-se que ambos os agentes teriam cometido os mesmos atos se estivessem expostos à mesma situação, mas graças a diferença circunstancial, apenas um agente recebe censura. Todavia, toda essa diferença circunstancial não está no controle dos agentes. Muitas vezes não escolhemos as situações que vamos enfrentar, e isso exerce um peso considerável em como nós agimos e como somos julgados.

Partimos agora para o terceiro tipo de sorte moral, a saber, a sorte constitutiva, que trata dos fatores que nos fazem ser o que somos, “não é uma questão do que deliberativamente fazemos, mas nossas inclinações, capacidades e temperamento” (NAGEL, 1993, p. 60). Por exemplo, imagine alguém que tenha traços constitutivos de frieza. Tal agente não se emociona facilmente com a dor alheia, tem dificuldades de entender emoções (morais ou não), tem dificuldades de se apegar em relações interpessoais etc. Nosso agente pode certamente ter certas dificuldades em uma comunidade moral, em um ciclo de amigos etc. Ele pode não dar o devido valor e respeito a acordos de fidelidade, empatia e companheirismo. Certamente não terá muitos amigos e as pessoas irão avaliá-lo moralmente o responsabilizando por suas atitudes de descaso. Mas vejamos que nosso agente não tem controle sobre seus fatores constitutivos, do mesmo modo que seu melhor amigo não escolheu ser uma pessoa prestativa a dor dos outros e fiel, e mesmo assim você o elogia moralmente. O que vimos aqui é que fatores biológicos, culturais e sociais exercem grandes influências em quem nós somos e, conseqüentemente, em como nós agimos e somos avaliados, embora não estejamos no controle desses fatores.

Agora, por último, podemos nos dedicar a sorte causal, ou sorte nos fatores antecedentes. Essa última categoria da sorte moral nos aponta para uma dependência causal de nossas ações, por exemplo, como vimos no caso do oficial nazista, poderíamos dizer que suas ações e escolhas não aconteceriam se os eventos que antecederam a ascensão do nazismo não tivessem ocorrido, por exemplo, caso Hitler tivesse morrido de um ataque cardíaco fulminante. Mas, como já pode ser identificado a partir de agora, ninguém está no controle dos eventos que nos antecedem, entretanto, esses eventos influenciam na nossa conduta moral e como somos avaliados, dependendo de como entendemos a indeterminação de nossas escolhas e ações. No debate da sorte moral, essa categoria de sorte é a que menos recebe atenção, particularmente porque a sorte causal recebe atenção em outro campo, a saber, no debate sobre o grau de determinismo em nossas ações e sobre a possibilidade de a responsabilidade moral frente à ameaça de nossas ações não serem livres⁴. Nas palavras de Nagel:

⁴ Robert Hartman argumenta que os problemas céticos que a sorte moral possa levantar para a responsabilidade moral, se mantêm mesmo que a sorte causal seja falsa. Segundo ele, mesmo que o determinismo forte ou um incompatibilismo forte sejam falsos, os três primeiros tipos de sorte vistas (resultante, circunstancial e constitutiva) ainda levantariam problemas sobre o ceticismo dos juízos morais. Para mais detalhes ver o primeiro capítulo do livro *In Defense of Moral Luck* (2017, p. 5).

Deve estar óbvio que há uma conexão entre esses problemas [problemas gerados pelas outras três categorias de sorte moral] de responsabilidade, controle e um problema ainda mais familiar, que é o da liberdade da vontade. Esse é o último tipo de sorte moral que eu quero mostrar, apesar de eu não poder fazer nada mais com o escopo dessa sorte do que indicar sua conexão com os outros tipos. (NAGEL, 1993, p. 66).

Creio que com a definição de sorte moral e com seus respectivos exemplos, consegui fornecer um panorama minimamente claro sobre as características do fenômeno e de como ele parece ameaçar profundamente a coerência dos nossos juízos de censurabilidade e elogio⁵. Dito isso, o leitor poderá entender melhor as objeções e a argumentação de Zimmerman.

2. A posição de Zimmerman sobre a sorte moral

No debate sobre sorte moral há o posicionamento que rejeita a relevância do fenômeno. Tais teóricos argumentam que nossos juízos de censura e elogio não devem ser afetados por fatores que o agente não controla. Zimmerman é um desses autores. Segundo ele, há uma conexão fundamental entre controle e responsabilidade moral, de modo que o agente só pode ser responsável por aquilo que está em seu controle (ZIMMERMAN, 2002, p. 558). Logo, como veremos no decorrer dessa parte, Zimmerman defende um princípio que capta essa relação entre controle e responsabilidade. Entretanto, para um princípio que prioriza essa conexão, nosso autor precisa eliminar a influência da sorte em nossos juízos morais, e é a partir desse ponto que surge sua estratégia contrafactual, ou seja, imaginar como o agente teria agido ou deliberado em outro cenário apenas com o que estava em seu controle. Assim, atingiríamos um juízo moral “puro”.

Sendo o objetivo, nessa parte, mostrar a posição elaborada por Zimmerman em casos de sorte moral, é interessante mantermos o foco nos principais artigos em que ele desenvolve sua abordagem, a saber, “Taking Luck Seriously” (2002), e “Moral Luck Reexamined” (2015b). Todas as referências diretas nessa parte sobre sorte moral serão direcionadas a esses dois trabalhos.

Para atingir meu objetivo, a seção foi dividida em quatro partes. Na primeira irei tratar sobre o que Zimmerman defende do ponto de vista de responsabilidade moral,

⁵ Para mais detalhes sobre o fenômeno da sorte moral e suas implicações, ver o verbete de Dana Nelkin na *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, chamado de “Moral Luck” (2019). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/moral-luck/>.

censura e controle, tendo em vista que são temas-chave para o entendimento de sua abordagem. Na segunda parte, irei tratar de como nosso opositor articula sua defesa contra casos de sorte moral, em que será visto o princípio de controle defendido e sua estratégia de contrafactuais. Na terceira parte, irei tratar das consequências de alguns aspectos teóricos e práticos da teoria defendida, como por exemplo, no campo da censura e punição. Na quarta parte, veremos como Zimmerman se defende de algumas objeções feitas ao valor de verdade dos contrafactuais.

2.1. Algumas considerações de Zimmerman sobre responsabilidade moral

Antes de partirmos para os argumentos de Zimmerman, que buscam isolar a influência da sorte em juízos de censura e elogio, irei contextualizar o leitor com o que o autor defende sobre responsabilidade moral, algo vital e que está no pano de fundo de sua abordagem.

Primeiramente, Zimmerman aponta três tipos de julgamentos morais, a saber, (i) juízos deônticos, que tratam de certo, errado e obrigações morais. (ii) Juízos hipológicos, que tratam de elogio e censura morais. E (iii) juízos aretáicos⁶, que se referem a julgamentos morais sobre o caráter do agente (ZIMMERMAN, 2002, p. 554). Quando tratamos de sorte moral, Zimmerman está se referindo aos julgamentos de tipo hipológicos. Com base nessa distinção, podemos ainda nos perguntar “o que significa sermos responsáveis moralmente em termos de juízos hipológicos?” Significa que tivemos nosso registro moral (*moral record*) alterado por algum fato, e essa alteração nos torna um alvo apropriado de atitudes reativas. Logo, somos responsáveis moralmente em virtude dessa alteração em nosso registro moral:

Elogiar ou censurar alguém, nesse sentido, é simplesmente fazer um julgamento sobre seu registro moral, um julgamento que pode formar bases para, mas que não é em si mesmo, uma ‘reação’ seja na atitude ou em uma forma mais robusta de comportamento a respeito daquela pessoa⁷. (ZIMMERMAN, 2002, p. 556).

⁶ Deontologia deriva do grego *deon* (dever) e *logia* (ciência ou estudo), na moralidade se refere a teorias normativas que estudam o que é proibido ou permitido, ou seja, tal estudo nos guia a ações que devemos praticar. Diferentemente de teorias morais que nos dão condições para avaliarmos o tipo de pessoa que somos, boas ou más, que são teorias sobre o caráter do agente, ou seja, teorias aretáicas (*Arête* = virtude). (ALEXANDER, L.; MOORE, M.L., 2016).

⁷ Zimmerman em seu artigo de 2015, “Varieties of Moral Responsibility”, trata mais precisamente de juízos de responsabilidade moral, em que defende as seguintes teses: (3*) necessariamente, alguém é responsável por x se, e somente se, for adequado adotar alguma reação em direção a esse agente a respeito de x. O termo

Desse modo, elogiar alguém significa que seu registro moral foi positivamente afetado, enquanto a censura significa que seu registro moral foi negativamente afetado.

Após nós termos entendido brevemente o que Zimmerman defende sobre censura e elogio, partiremos para a sua preocupação com controle/liberdade. De acordo com nosso autor, nós não devemos ser responsáveis pelo que não temos controle, bem como o grau de responsabilidade moral também não deve ser afetado, ou seja, “Colocando mais precisamente: sorte é irrelevante para a responsabilidade moral” (ZIMMERMAN, 2002, p. 559). Veremos na próxima parte o papel fundamental que o registro moral e a liberdade exercem no recurso dos contrafactuais e na normatividade de nossos julgamentos.

2.2. O que Zimmerman defende sobre a sorte moral?

Como vimos na parte anterior, Zimmerman defende que fatores que o agente não controla, não devem influenciar em seu registro moral. Para representar de maneira mais precisa esse ponto, temos o seguinte princípio (ZIMMERMAN, 2015b, p. 148):

Princípio de Controle: Se (a) acarretar certo evento de tal modo, e em certo contexto⁸ é suficiente para alguém ser culpável⁹ em grau x, e

(b) alguém acarretaria tal evento de tal modo, se estivesse em tal contexto, e

(c) estar em tal contexto não está e nem estava no controle do agente, então ele é culpável em grau x¹⁰.

Para esse princípio não ficar vago, vamos ver como ele trabalha com cada tipo de sorte, a começar pela sorte resultante, ou, a sorte no modo como as coisas terminam.

“reação” entra no lugar de “atitudes reativas” já que reações que se adequam a qualidade da vontade podem ser práticas mais robustas. (ZIMMERMAN, 2015a, p. 49).

Juntamente com (3*) é defendido (4): alguém ser responsável por x consiste em x ser parte do registro moral da pessoa. (ZIMMERMAN, 2015a, p.48).

Nas palavras do autor, “Mas alguém, tal como eu, que concorda com (4) ao invés de (3), pode também aceitar (3*) – e eu aceito” (ZIMMERMAN, 2015a, p. 49).

⁸ O termo “contexto” é usado para generalizar todos os tipos de sorte, que são: resultante, circunstancial e constitutiva. (ZIMMERMAN, 2015b, p.147).

⁹ Zimmerman está preocupado com um tipo de reação de responsabilidade moral, a saber, a punição, por isso usa os termos “culpabilidade” e “inculpabilidade”. Desse modo, ser culpado, ou censurável, consiste em merecer punição, e ser inculpável, ou incensurável, significa merecer não ser punido. (ZIMMERMAN, 2015b, p. 137).

¹⁰ O princípio defendido também pode ser estendido para inculpabilidade e elogio. (ZIMMERMAN, 2015b, pp. 150-151).

Suponha que George atire e mate Henry. Agora imagine que Georg atire em Henrik da mesma forma que George atirou em Henry, mas com a diferença que sua bala é interceptada por um pássaro, que acaba salvando a vida de Henrik. Podemos perceber que a única diferença entre esses casos é a sorte, isto é, Georg não estava no controle do pássaro que interceptou sua bala, do mesmo modo que George também não estava. Dado o princípio que vimos, ambos são igualmente culpáveis¹¹. Mas igualmente culpáveis pelo que, sendo que Georg não matou Henrik? Zimmerman defende serem igualmente culpáveis pela “mínima ação, se é que pode ser chamada de uma ação, constituída pela decisão [do agente em questão] de atirar” (ZIMMERMAN, 2015b, p.139). Tanto George quanto Georg estão no controle direto, ou seja, livres de sorte, da mínima ação constituída pela decisão de atirar em Henrik. O que acontece após isso está no controle indireto dos agentes, portanto vulnerável a sorte.

A distinção entre *grau* e *escopo* capta bem esse ponto. Grau de responsabilidade trata do controle direto dos agentes, enquanto escopo de responsabilidade trata do que está no controle indireto dos agentes. George é responsável por mais coisas, tendo em vista que ele matou Henry, o que torna seu escopo de responsabilidade maior. Mas George não tem mais responsabilidade que Georg, tendo em vista que ambos tinham o mesmo controle direto, logo, o grau de responsabilidade é o mesmo e, para Zimmerman “Grau de responsabilidade conta para tudo, escopo para nada, quando se trata de avaliações morais dos agentes” (ZIMMERMAN, 2002, p.568). Consequentemente, grau de responsabilidade rastreia grau de controle direto.

Em termos de registro moral, George tem seu registro afetado *em virtude* de ele ter atirado para matar Henry, como extensão, Georg tem seu registro moral afetado do mesmo modo. O fato de Henrik ter sobrevivido ao atentado de Georg por sorte, é insignificante para sua censurabilidade. Logo, Georg merece ser tratado tão severamente quanto George, ou pelo menos, não merece ser tratado mais brandamente que George (ZIMMERMAN, 2015b, p.139).

Tendo visto como funciona o princípio de controle com a sorte resultante, podemos passar para a sorte circunstancial. Suponha agora que momentos antes de Georg atirar, ele espirre e acabe não apertando o gatilho. Tal como vimos nos casos acima, em que um pássaro intercepta o tiro, a única diferença entre George e Georg é devido a um fator de sorte, a saber, o espirro. Georg teria livremente atirado para matar Henrik porque

¹¹ Zimmerman trata dos critérios de culpabilidade apenas referente a questões metafísicas de controle/liberdade, é assumido que ambos os agentes atendam a critérios epistemológicos.

teria livremente decidido atirar nele, não fosse um fator fora de seu controle o impedido. Entretanto, nos deparamos com algo curioso aqui, primeiramente o escopo de responsabilidade de Georg é inexistente, tendo em vista que ele não efetuou o disparo. Mesmo assim, o que importa é o grau. Mas como fundamentamos o grau de Georg se momentos antes de formar a decisão de atirar, ele espirrou? De acordo com Zimmerman, Georg tem mesmo grau de culpabilidade de George *em virtude* de que ele teria livremente atirado para matar Henrik, tivessem os acontecimentos cooperado:

Toda a responsabilidade, incluindo a responsabilidade *tal qual* [*tour court*], é fundamentalmente relacional. É precisamente porque George é responsável em virtude do mesmo tipo de fato (o fato que ele teria livremente matado em alguém, tivesse a natureza cooperado – como cooperou – com certas características do caso) em virtude pelo qual Georg é responsável, que George e Georg são responsáveis em mesmo grau. (ZIMMERMAN, 2002, p. 565).

Agora podemos ver com uma clareza maior a estratégia contrafactual, pois Georg não é responsável *por* alguma coisa, tendo em vista que ele não fez nada. Mas é responsável *em virtude* de algo que ele teria escolhido fazer, se não fossem os fatores de sorte.

Resta agora estudarmos como Zimmerman lida com a sorte constitutiva, a saber, a sorte que nos faz ser quem somos. Suponha que Georg fosse atirar para matar Henrik, se não fosse tão tímido. Se Georg só não atirou em Henrik pela timidez, sendo isso um fator de sorte, então Georg é tão culpável quanto George em virtude desse fato. Todavia, podemos afirmar que Georg teria atirado em Henrik, não fossem essas características de sua constituição? A insegurança se baseia na sorte constitutiva “atacar” muito cedo nos eventos causais, mas Zimmerman responde:

Verdade, retratar Ben [Georg] sem essa característica pode requerer algum esforço de imaginação, e nós podemos muito bem termos poucas informações para nos sentirmos confiantes em nosso julgamento sobre esse contrafactual [...], mas isso não nos mostra nada que Ben [Georg] não teria (ou teria) agido como Bill [George] agiu. (ZIMMERMAN, 2015b, p. 144).

Nosso autor defende que a timidez não é uma característica essencial, e pode ser facilmente contornada. Se Georg só não agiu como George por conta da timidez, não há razões para ele pensar melhor de si do que de George. Se a sorte alterasse alguma característica essencial de Georg, então, nós poderíamos dizer que não haveria como saber o que aconteceria em situações contrafactuais, Zimmerman reconhece que, “Isso

significa que o papel que a sorte desempenha na determinação da responsabilidade moral, pode não ser completamente eliminado” (Zimmerman, 2002, p. 275).

2.3. Algumas consequências

Como vimos até agora, a teoria apresentada sobre casos de sorte moral pode levantar algumas dúvidas sobre possíveis consequências que o autor deve abraçar. Nessa parte, veremos duas consequências que Zimmerman assume ao ponderar sobre as implicações de sua abordagem, que serão a respeito da censura (e, conseqüentemente do elogio) e punição.

A primeira consequência que podemos ter é a respeito da censura, isto é, se tivermos um indefinido número de contrafactuais em nossas ações, logo, todos nós poderíamos ser censuráveis em virtude de algo. Bem como poderíamos ser igualmente elogiáveis. Havendo um indefinido número de contrafactuais, seríamos positiva e negativamente avaliados em um indefinido número de graus. Para Zimmerman:

[...] já que pode ser verdadeiro que há um indefinido número de contrafactuais do que alguém faria, se estivesse situado em um lugar diferente, então, esse alguém pode ser responsável *em virtude* – positiva e negativamente – em um indefinível número de vezes de uma só vez. A visão que eu proponho abre os portões, por assim dizer, quando se trata de atribuições de responsabilidade – tanto de ações louváveis quanto de culpáveis. (ZIMMERMAN, 2002, p. 570).

Podemos inferir, como Zimmerman faz, que nós também poderíamos ter agido como George, se fatores que nós não controlamos tivessem colaborado. Do mesmo modo, se George tivesse nas mesmas situações generosas que nós, ele também poderia praticar atos louváveis. Logo, para Zimmerman, “se ele merece punição, *então nós também*” e “se nós merecemos recompensas (ou pelo menos não sermos punidos), *então ele também*” (ZIMMERMAN, 2002, p. 571).

É possível notar, após considerarmos o que Zimmerman expõe sobre liberdade e responsabilidade, que pode haver certas consequências impopulares a respeito da punição. Vimos que aqueles que punimos podem não ser mais merecedores do que aqueles que não punimos, o mesmo se aplica a elogio (ZIMMERMAN, 2002, p. 571). Contrariamente, alguém poderia defender que puníssemos os agentes com base no que sabemos, e não com base nos contrafactuais. Todavia, Zimmerman destaca que isso só

seria possível se houvesse uma simetria entre culpabilidade e inculpabilidade com respeito às atitudes reativas e a tratamentos apropriados a elas, e tal simetria não existe:

A assimetria está no fato de que punição envolve essencialmente a imposição de dano, enquanto a abstenção da punição, obviamente, não. Se alguém que merece punição escapa dela, isso é injusto, mas *ele* não é tratado injustamente. Ou seja, apesar de uma injustiça ser feita, ela não é feita *para* ele; ele não é vítima de injustiça. Contudo, se alguém que merece não ser punido acaba recebendo punição, então essa pessoa é de fato vítima de injustiça. (ZIMMERMAN, 2015b, p. 157).

Logo, se George é culpado, mas também é inocente (inculpável) em virtude de algo, puni-lo acarretaria uma injustiça maior do que não o punir.

2.4. Respondendo a algumas objeções

Um dos pontos-chave para a teoria de Zimmerman funcionar depende da verdade dos contrafactuais, ou seja, é preciso que seja verdadeiro que Georg teria atirado para matar Henrik caso a natureza tivesse cooperado. O problema aqui está em que nós não teríamos como saber como algum agente teria agido, ao ficarmos alterando circunstâncias da ação e suas características constitutivas. Consequentemente, não teríamos como dizer se o agente é culpável ou inculpável em virtude de algo. Zimmerman considera essa objeção¹² e responde dizendo que “essa tese depende, não de nós sabermos se contrafactuais desse tipo são verdadeiros, mas simplesmente de eles serem verdadeiros” (ZIMMERMAN, 2015b, p. 153).

Entretanto, é concedida a objeção de alguns teóricos libertários que defendem que contrafactuais baseados em ação livre simplesmente não podem ser verdade (ZIMMERMAN, 2002, p. 572). Não há como dizer como Georg teria livremente escolhido, pois a ação dele, nessa abordagem, seria casualmente indeterminada. Zimmerman contra-argumenta dizendo que mesmo que contrafactuais desse tipo não possam ser verdadeiros, pode ser concedido que eles *provavelmente* são verdadeiros:

[...] mesmo que seja falso que Georg teria livremente matado Henrik, tivesse ele tido cooperação de certas características da natureza que não estavam disponíveis, apesar disso, pode ser verdadeiro dizer que Georg provavelmente teria atirado livremente em Henrik, tivesse tal

¹² As objeções dessa seção são levantadas e discutidas pelo próprio Zimmerman visando responder possíveis objeções mais evidentes a sua tese, bem como responder algumas objeções que já foram feitas, como as de Hanna.

cooperação disponível, com um grau tão alto de probabilidade quanto você gostar. (ZIMMERMAN, 2002, p. 573).

É concebível que se Georg não tivesse espirrado antes de atirar, impossibilitando seu disparo, que tenha uma alta probabilidade de que ele teria decidido atirar em Henrik, assim como George, se não fosse o espirro. Zimmerman supõe que essa probabilidade seja de 99%. Disso se seguem duas hipóteses, a saber, ou Georg é 99% tão culpável quanto George, ou há 99% de chances de Georg ser tão culpável a George¹³ (ZIMMERMAN, 2015b, p. 154). Zimmerman usa a primeira interpretação. Logo, se Georg é 99% tão culpável quanto George por razões de sorte, então ele é 100% culpável, isso é o que o princípio de controle visto implica. E se não foi por motivos de sorte que Georg não atirou como George, então não há motivos para não levar isso em conta na hora de responsabilizarmos Georg. É concluído que, “O veredito que, sob as circunstâncias possíveis (admitidamente obscuras), ele é 99% tão culpável quanto Bill [George] me parece bastante razoável” (ZIMMERMAN, 2015b, pp. 155-156).

3. Respondendo a Zimmerman

Agora que estamos familiarizados com os argumentos de Zimmerman para mostrar porque a sorte moral não seria um problema, partirei para a última parte do trabalho. Como já foi proposto, nessa última parte irei levantar algumas objeções de Hartman aos argumentos de Zimmerman¹⁴, com o propósito de demonstrar a inviabilidade de sua teoria. Para atingir esse objetivo, então, a seção será dividida em duas partes. Na primeira parte, irei mostrar problemas sobre a qualidade e quantidade da censura, bem como a respeito da motivação moral, que podemos encontrar a respeito dos contrafactuais. Na segunda parte, veremos problemas a respeito da comunicação da censura em caso de censura contrafactual.

¹³ No artigo de 2002, “Taking Luck Seriously”, Zimmerman, endossa a segunda interpretação, mas após as objeções levantadas por Hanna (2012), Zimmerman, no artigo de 2015 “Moral Luck Reexamined”, deixa de lado a segunda estratégia e foca na primeira. As objeções de Hanna em seu artigo, “Moral Luck Defended” (2012), dividem a segunda interpretação em dois escopos, a saber, o Amplo (a) e o Restrito (r). Provavelmente seria o caso que Georg teria matado seu alvo. Georg teria provavelmente matado seu alvo. Hanna argumenta que em (a) não é o tipo de contrafactual que os libertários endossariam, pois, ele não poderia ser verdade e, conseqüentemente, não poderia ser provavelmente verdade. Em (r) há uma probabilidade de 99% de Georg agir como George, não implica que Georg seja tão culpável quanto George, pois a diferença pode não ser devido à sorte (Hanna, pp. 689-690).

¹⁴ É importante destacar que Hartman argumenta de modo geral contra a posição, e aos autores, que buscam rejeitar a relevância da sorte moral por meio da estratégia de contrafactuais, logo, as críticas não são dirigidas apenas e de modo específico a Zimmerman, apesar do autor estar no alvo das objeções. Para mais detalhes ver o capítulo 4 da obra já mencionada *In Defense of Moral Luck* (2017).

3.1. A qualidade e a quantidade de censura

Segundo Hartman (2017, pp. 65), há duas fortes objeções morais que podem ser levantadas para estratégia contrafactual, a saber, sobre a qualidade e a quantidade da censura. Primeiramente considere a qualidade da censura, por exemplo, imagine que Tom em uma situação hipotética teria organizado e implantado um regime tirânico que mataria milhares de pessoas de maneira desumana. Todavia, no mundo atual Tom é uma pessoa que se mantém na média da moralidade, sendo elogiado e censurado por suas ações de maneira moderada. Agora, pelo bem do argumento, considere que o Tom do mundo atual só não se tornou um tirano por questões de sorte, isto é, nasceu em um país estável, teve boa educação e bons exemplos. Como já vimos, um defensor da estratégia dos contrafactuais, no caso Zimmerman, argumentaria que Tom é culpável pelas ações tirânicas porque ele as teria executado livremente se não fosse um fator de sorte. O grau de censura de Tom e seu registro moral não devem ser afetados por essas questões de sorte, e se Tom só não agiu de tal maneira por sorte, não temos razões para pensar que ele é uma boa pessoa. Zimmerman parece até aceitar essa consequência indesejada:

Pense nas atrocidades passadas na Alemanha nazista, Bósnia, Rwanda, Abu Ghraib... Que tipo de pessoa, nós constantemente nos perguntamos, poderia cometer tamanhas atrocidades? A resposta incomoda: pessoas como você (e, claro, eu). [...], quase todo mal cometido nesse mundo, extraordinário ou não, é cometido por pessoas que são espantosamente, impressionantemente comuns. Acreditar que nós não teríamos, ou não poderíamos, cometer tais males no tipo “certo” de situação é, em quase todos os casos, suponho, culpado de complacência na melhor das hipóteses. Ben não deveria pensar melhor de si só porque, por sorte, evitou fazer o que Bill fez. Nós também não deveríamos pensar melhor de nós. Ao dizer isso, eu não estou afirmando que todos nós teríamos agido como Bill (ou Hitler, ou Milosevic ...) agiram, se tivéssemos a oportunidade de fazer o que eles fizeram sobre as condições que eles fizeram. Eu só estou dizendo que nós temos poucas razões, se é que temos alguma, para acreditar que nós não teríamos feito. (ZIMMERMAN, 2015b, p. 145).

Apesar de Zimmerman tentar abrandar as consequências de sua teoria no final da citação, fica claro que não haveria problema nenhum conceder que seríamos tão culpáveis e censurados como Hitler simplesmente porque em situações contrafactuais, com todos os fatores ajustados, teríamos agido como ele. Entretanto, também poderíamos ser tão elogiáveis como algum cientista que faz progresso na cura de grandes doenças da

humanidade, como a AIDS ou algum tipo de câncer. Pois, se nós só não fizemos tais progressos por alguma questão de sorte, por exemplo, não termos nascido em uma família de médicos, então, nosso registro moral seria o mesmo de um cientista, e não haveria nenhuma razão para elogiarmos mais o médico do que nós.

O que essas considerações e consequências nos dizem sobre a censura e o elogio? Esses casos parecem nos mostrar que nós intuitivamente não censuramos e elogiamos pessoas no mundo atual que tenham um comportamento moral mediano, como se elas fossem grandes tiranos ou médicos. Mesmo que elas só não tenham se tornado tiranos e médicos por fatores de sorte. Dito de modo mais geral, há um problema na qualidade da censura e do elogio que se perde complementemente quando utilizamos esses recursos. Como Hartman afirma:

Afinal, nenhum elogio ou censura que Sandra e Job recebam no mundo atual se assemelham, mesmo que moderadamente, a qualidade dos elogios ou censura que eles recebem em virtude dos contrafactuais relevantes de liberdade. (HARTMAN, 2017, p. 65).

Uma segunda objeção que pode ser feita é a respeito da quantidade da censura. Primeiramente lembremos que para Zimmerman podemos ser responsáveis em virtude (*tour court*) de nossas ações, ou seja, mesmo que não façamos nada moralmente errado no mundo atual (por sorte), podemos ser responsáveis em virtude de termos feito algo moralmente errado em situações contrafactuais (livres de sorte). Relembre, por exemplo, o caso de Georg que só não atirou em Henrik devido a sua timidez, mas se não fosse sua timidez, Georg teria atirado em Henrik. Logo, Georg não é responsável *por* ter atirado em Henrik, mas é responsável *em virtude* de que ele teria atirado em Henrik, fossem as situações diferentes. Consequentemente o grau de censura de Georg não é alterado por ele não ter atirado em Henrik, já que ele só não fez isso por uma questão de sorte.

As coisas começam a ficar mais complicadas quando pensamos que há indefinidos cenários contrafactuais, em que nenhum tem uma prioridade sobre o outro. Zimmerman, de fato reconhece que sua teoria pode gerar consequências desse gênero, como já observamos:

[...] já que pode ser verdadeiro que há um indefinido número de contrafactuais do que alguém faria, se estivesse situado em um lugar diferente, então, esse alguém pode ser responsável *em virtude* – positiva e negativamente – em um indefinível número de vezes de uma só vez. A visão que eu proponho abre os portões, por assim dizer, quando se

trata de atribuições de responsabilidade – tanto de ações louváveis quanto de culpáveis. (ZIMMERMAN, 2002, p. 570).

A complicação acontece, como vimos na citação, pois diversas pessoas poderiam ser responsáveis em virtude de ações que teriam praticado. Combine isso com infinitas situações contrafactuais e todos nós seremos infinitamente censuráveis e elogiáveis ao mesmo tempo. Por exemplo, alguém no mundo atual mesmo não sendo responsável *por* nada moralmente ruim (tendo boa sorte), poderia em um grande leque de situações contrafactuais ter agido moralmente mal. Logo, essa pessoa é censurável em um grau muito forte em virtude de suas ações. E essa censura pode ter uma quantidade infinita, dado que há indefinidos contrafactuais.

Como Hartman nota (2017, p. 66), imaginar alguém infinitamente censurável e infinitamente elogiável é extremamente contraintuitivo. Não somente isso, nós podemos derivar dos problemas intuitivos a respeito da qualidade e da quantidade da censura um problema de motivação moral. Por exemplo, nenhuma ação moral que o agente faça no mundo atual vai fazer diferença em comparação com as infinitas ações contrafactuais executadas em virtude de algo. Em comparação com tamanha quantidade de ações hipotéticas, as ações atuais serão triviais numérica e moralmente falando:

Em outras palavras, nada que o agente possa executar no mundo atual pode *significativamente* afetar no geral sua censurabilidade e seus louvores. A visão contrafactual, então, mina a seguinte motivação moral: um agente persegue boas ações para ser significativamente elogiado e evita más ações para prevenir ser significativamente censurado. (HARTMAN, 2017, p. 67).

Como vimos a partir dessas objeções de Hartman, dirigidas a Zimmerman, a respeito da qualidade e quantidade de censura, assim como sobre a motivação moral, há sérias consequências contraintuitivas na visão contrafactual de Zimmerman que parecem minar completamente qualquer ganho intuitivo que o autor parece defender ao endossar seu princípio de controle.

3.2. Sobre a Função Comunicativa da censura

Hartman (2017, pp. 66) também aponta para uma dificuldade apresentada pela visão contrafactual no que se refere a função comunicativa da censura, ou seja, a função que a censura exerce de comunicar ao agente que ele está fazendo algo moralmente errado. Por exemplo, suponha que Charles, no mundo atual, não seja uma pessoa

imprudente. Entretanto, em uma situação contrafactual Charles perde seu emprego e fica desamparado, em meio a sua tristeza ele decide livremente ir a um cassino e apostar todas as economias de sua família para tentar se salvar financeiramente, mas tudo em vão, já que Charles acaba perdendo suas apostas. Agora suponha que a esposa de Charles, Jan, tome conhecimento da verdade dessa situação contrafactual por meio de uma revelação divina. Com base nisso, Jan censura Charles em certo grau, compreendendo a dificuldade da ação e que tal comportamento foge do caráter de seu marido.

Com base nesse exemplo podemos nos perguntar se Jan agiu corretamente ao julgar Charles pelas suas atitudes contrafactuais. Segundo Zimmerman, não pareceria haver problemas, já que podemos ser culpáveis em virtude de nossas ações. Então, Jan está certa, pois está censurando alguém que é censurável, mostrando que a censura contrafactual é possível nas circunstâncias certas.

Mas problemas podem surgir nessa situação, por exemplo, diversos teóricos que estudam a natureza da censura apontam para sua função comunicativa, como Angela Smith (2013) e Macnamara (2015)¹⁵. Tomemos como exemplo a censura por protesto apresentada por Angela Smith, em que é destacada a função da censura como uma exigência ou reivindicação de um direito requerido, ou violado, ou seja, um protesto. Uma das características dessa expressão moral seria a comunicação ao agente censurável que ele está desrespeitando um valor moral importante da comunidade ou do agente violado em questão. Por exemplo, ao vermos um grupo de mulheres protestando contra atos sexistas, elas estão comunicando a um grupo de infratores que está havendo uma violação a um valor moral (respeito e igualdade entre os sexos, por exemplo), dando assim a chance do grupo violador se retratar, reconhecer o erro, ou até mesmo justificando punições:

*A Perspectiva do Protesto Moral: Censurar alguém é julgar que essa pessoa seja alvo de censurabilidade (isto é, julgar que essa pessoa tem atitudes que prejudicam suas relações com as outras) e modificar suas próprias atitudes, intenções e expectativas a pessoa em questão como meio de *protesto* (isto é, registrando e confrontando) a afirmação moral*

¹⁵ Parece importante destacar que, de acordo com J. Coates e N. Tognazzini (2013), a natureza da censura pode se dar por quatro vias, a saber, cognitiva, conativa, emocional (strawsiana) e funcional. Na censura cognitiva é expresso um julgamento negativo sobre o caráter do agente que apresentou algum vício ou falha. Na censura conativa são adicionados mais elementos a censura cognitiva, como desejos, intenções e expectativas, nesses casos nós não só avaliamos moralmente alguém, mas também respondemos. Na censura emocional quando nós censuramos estamos expressando atitudes reativas, como indignação e ressentimento, que demonstram nosso empenho e interesse em atitudes alheias. Por último, na censura funcional é apresentada uma natureza híbrida de nossas expressões morais negativas, onde dependendo do caso podemos utilizar de abordagens cognitivas, conativas e emocionais, dependendo do que a situação em questão pede. Para mais detalhes ver a obra *Blame: it's Nature and Norms* de Coates e Tognazzini (2013, pp. 8-17).

implícita em sua conduta, onde tal protesto implicitamente procura por algum tipo de reconhecimento moral da parte do agente censurado e/ou da parte de outros da comunidade moral. (SMITH, 2013, p. 43).

E sobre a importância da comunicação da censura podemos destacar o seguinte trecho:

Enquanto a censura pode *de fato* não ser comunicada para alguém, ela ainda tem por sua natureza um ponto expressivo e um objetivo amplamente comunicativo: ela expressa protesto e, eu defendo, implicitamente procura por algum tipo de resposta moral. (SMITH, 2013, p. 39).

Mas ainda não sabemos precisamente como a censura contrafactual se ausenta dessa característica comunicativa. Primeiramente, a censura contrafactual de Jan se baseia que o comprometimento de Charles em se empenhar em jogos de azar e perder todas as economias da família é errado, mas essa censura é feita ao Charles do mundo atual, que não tem nenhuma conexão teórica ou prática com apostas em jogos de azar (HARTMAN, 2017, p.68). Charles não está teoricamente comprometido com a ideia de apostar suas economias familiares em um cassino, essa é uma ação fora de seu caráter, ele considera tais atos moralmente repugnantes. Depois, ele não está efetivamente comprometido com os atos de aposta, tendo em vista que no mundo atual Charles não executou nenhuma dessas ações moralmente reprováveis:

Assim, nenhuma característica psicológica atual de Charles está elegível para o protesto, porque é somente quando suas ligeiras disposições são conciliadas com certos tipos de desordens emocionais não-atuais que haveria um exercício de sua agência em sua vida psicológica para o protesto. Nós podemos supor ainda que a ação contrafactual de Charles está *fora de seu caráter* para mostrar que não há nada no psicológico atual de Charles para protestar. (HARTMAN, 2017, p. 69).

Logo, a comunicação da censura de Jan falha completamente, pois ela não pode exigir de Charles que sinta remorso, culpa ou outros tipos de resposta com base em situações contrafatuais.

Estendendo as objeções de Hartman, proponho que podemos objetar também sobre como a censura de Zimmerman parece que não se adéqua as nossas práticas comuns de avaliações. Para conseguirmos ver melhor as falhas da resposta de Zimmerman, começarei por ver as vantagens da censura por protesto de Smith, para assim termos duas abordagens para compararmos. Partindo desse ponto, elencarei alguns pontos positivos

da adoção da censura por protesto (SMITH, 2013, pp.43-47), como por exemplo, o fato de essa abordagem apresentar um peso certo em nossas avaliações morais, isto é, não serem meramente julgamentos sobre censurabilidade. Por exemplo, conseguiríamos explicar a partir desses recursos por que às vezes julgamos alguém moralmente apto para ser censurado, mas não o censuramos. Suponha que ao testemunharmos um adolescente atirar um ovo na cabeça de um político com opiniões morais radicais, nós sabemos que a ação do adolescente o torna um alvo de censura, mas talvez não consigamos modificar nossas atitudes e expectativas sobre ele, pois não o julgamos um alvo de protesto.

Também poderíamos pensar que censurar com esses critérios possibilitaria censuras não-expressas (privadas) e a pessoas mortas. Começando pelos casos de censura não-expressa, podemos pensar em uma série de atitudes reativas, como ressentimento e indignação, ou modificações de atitudes e expectativas que mesmo que nunca fossem conhecidas, ainda englobariam elementos de protesto e um desejo de que a pessoa censurada reconheça suas ações:

Censura é incipientemente comunicativa em ambos os sentidos, de registro (isto é, comunica, mesmo que somente para a vítima) a existência de um erro injustificado e no sentido de que procura algum reconhecimento moral do erro da parte do agente censurado. (SMITH, 2013, p. 44).

Após vermos como a censura se daria em casos privados, bem como suas características comunicativas, podemos partir para o caso de pessoas mortas. Faria sentido, por exemplo, exigir algum reconhecimento moral de Hitler a respeito de suas ações genocidas? A dificuldade se dá pelo fato de que Hitler e suas vítimas (em grande parte) já estarem mortos. Nesse caso, nosso desejo é de um reconhecimento da comunidade moral sobre como nós desaprovamos e repudiamos essas ações, bem como demonstra um comprometimento de nossa comunidade com um conjunto de valores a serem protegidos e estimulados.

Com essas vantagens da censura por protesto nos perguntamos o que podemos concluir da censura como registro moral de Zimmerman, em que tal reação se dá como uma alteração no registro moral do agente por atitudes reativas. Como observamos na censura por protesto, parece que uma abordagem de censura satisfatória deve se adequar as nossas práticas atuais de desaprovação moral, e parece que essa compatibilidade da realidade moral não está presente em Zimmerman, para Smith, “[...] uma concepção adequada da censura deve estar apta para explicar uma variedade de respostas que nós

estamos inclinados a consentir como instancias de censura” (SMITH, 2013, p. 45). De modo mais preciso, podemos ver que a abordagem de censura de Zimmerman falha na função comunicativa, bem como em seu peso, pois censura vira mera avaliação negativa, já que censuramos os agentes simplesmente por eles atingirem os critérios de controle, mesmo que não nos sintamos a vontade com isso, como podemos bem ver nos casos de Georg e George, e de Charlie.

4. Conclusão

Ao longo do trabalho, para esclarecer as fraquezas do argumento de Zimmerman, procurei familiarizar o leitor com o problema da sorte moral, mostrando sua abrangência e ameaça a coerência de nossos juízos de censura e elogio. Desse modo, ao expor os argumentos de Zimmerman busquei tornar mais clara as motivações do autor ao rejeitar a relevância do fenômeno. Entretanto, como levantei na última seção, ao defender uma intuição moral, a saber, do princípio de controle, Zimmerman acaba se deparando com uma série de desvantagens contraintuitivas, enfraquecendo seu ponto central.

Na exposição das objeções de Hartman, destaquei algumas objeções, como a respeito da qualidade e quantidade da censura, sobre a motivação moral, bem como sua função comunicativa. Como resultado, procurei ressaltar que a censura contrafactual de Zimmerman oferece resultados distantes das nossas conclusões ordinárias. O que fica mais claro agora no final do trabalho, então, é que não pensamos a moralidade como a teoria de Zimmerman exige, nós temos certas intuições de que a censura deve ter um peso proporcional às ações praticadas (e praticadas no mundo atual), bem como exigimos que o agente censurado tenha alguma relação de comprometimento com a ação praticada, diferentemente do que podemos perceber no caso de Charles. Essas considerações nos levariam a termos de revisar uma série de práticas de censura, elogio e punição, se fossemos levar em conta ações contrafactuais do modo como Zimmerman leva.

Referências

- ALEXANDER, L; MOORE, M. Deontological Ethics. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2016. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2016/entries/ethics-deontological/>. Acesso em: 15 de março, 2020.
- COATES, J; TOGNAZZINI, N. *Blame: It's Nature and Norms*. New York: Oxford Press, 2013.

- ENOCH, D. Moral Luck and the Law. *Philosophy Compass*, v. 5, n. 1, p. 42-54. 2010.
- GRECO, J. A Second Paradox Concerning Responsibility and Luck. *Metaphilosophy*, v. 26, n. 1&2, 81-96. 1995.
- HANNA, N. Moral Luck Defended. *Noûs*, v. 48, n. 4, p. 683–698. 2014.
- HARTMAN, R. *In Defense of Moral Luck: Why Luck Often Affects Praiseworthiness and Blameworthiness*. New York: Routledge, 2017.
- LATUS, A. Thomas Nagel and Bernard Williams on Moral Luck. In: CHURCH, I; HARTMAN, R. (org.). *The Routledge Handbook of the Philosophy and Psychology of Luck*. New York e London: Routledge, 2019.
- MACNAMARA, C. Blame, Communication and Moral Responsible Agency. In: CLARKE, R; MCKENNA, M.; SMITH, A. (org.). *The Nature of Moral Responsibility: New Essays*. New York: Oxford University Press, 2015.
- MELVILLE, H. *Moby Dick*. 20 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.
- NAGEL, T. Moral Luck. In: STATMAN, D (org.). *Moral Luck*. Albany: State University of New York Press, 1993.
- _____. *Mortal Questions*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- NELKIN, D. Moral Luck. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2019. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2019/entries/moral-luck/>. Acesso em: 20de março, 2020.
- SMITH, A. Moral Blame and Moral Protest. In: COATES, J.; TOGNAZZINI, N. (org.). *Blame: It's Nature and Norms*. New York: Oxford Press, 2013.
- STATMAN, D. *Moral Luck*. Albany: State University of New York Press, 1993.
- WILLIAMS, B. Moral Luck. In: STATMAN, D (org.). *Moral Luck*. Albany: State University of New York Press, 1993.
- ZIMMERMAN, Michael J. Luck and Moral Responsibility. In: STATMAN, D (org.). *Moral Luck*. Albany: State University of New York Press, 1993.
- _____. Taking Luck Seriously. *The Journal of Philosophy*, v. 99, n. 11, p. 553-576. 2002.
- _____. Varieties of Moral Responsibility. In: CLARKE, R; MCKENNA, M; SMITH, A. (org.). *The Nature of Moral Responsibility: New Essays*. New York: Oxford University Press, 2015a.
- _____. Moral Luck Reexamined. In: SHOEMAKER, D (org.). *Oxford Studies In: Agency and Responsibility*. Oxford University Press, vol 3, 2015b.

Recebido em: 06/02/2022
Aprovado em: 22/04/2022